

UM ELOGIO À ASTÚCIA

Camila Ribeiro Desinde

A Loucura está foragida. Enjaulada sob a vigilância de racionalidades técnico-instrumentais, cumpria pena e seria extraditada do reinado jurídico formalista, nascedouro da modernidade. No entanto, não vim aqui fazer um apelo para seguir o seu paradeiro. Lembrei-me da Loucura simplesmente pelo elogio que fez a si própria. Antes mesmo que as luzes da ilustração a pormenorizassem e a enjaulassem sem piedade, ela fez-se por si mesma elogiada na obra “Elogio da Loucura” de Erasmo de Rotterdam.

Venho, com isso, eu, Astúcia, não no sentido de reforçar elogios à Loucura, mas a seguir seu exemplo e fazer-me elogios. Ora, tenho muito a me gabar. Afinal, estou no auge como conselheira real do reinado jurídico formalista. Trata-se apenas de um discurso em louvor a minha figura, porém sem grande formalização. Uma ironia, já que contribuo sobremaneira para a manutenção das bases deste reino, extremamente formal. No entanto, caro leitor, verá que sou ilustre em ironias.

Como conselheira real, para manter o trono formalista, faço-me muito presente, principalmente, no cotidiano do ensino jurídico. Sim, sou eu quem oferece abrigo e consolo aos desamparados com os dilemas de justiça, sou eu quem ajuda a cobrir a “ferida narcísica da dogmática jurídica”, já denunciada por Salo de Carvalho em seu “Antimanual de Criminologia”, com os dilemas de cientificidade pautados nos ideais da ciência moderna, dando a ela uma aparência saudável, ou seja, contribuo para a adaptação da ciência jurídica aos ditames das ciências experimentais da natureza. Meu consolo e abrigo se encontram na técnica. Não, minha tarefa não é das mais fáceis, pois ajudei na construção de uma nova mitologia.

Bom, deixe-me apresentar melhor, tornei-me famosa quando começaram a estudar a modernidade e a revelar sua racionalidade instrumental. Os pensadores da Escola de Frankfurt, em especial Theodor Adorno e Max Horkheimer, foram importantes ao me identificarem no mito de Ulisses e ao fazerem um paralelo deste com a modernidade. Ulisses em uma atitude *astuta* renuncia a si mesmo para se auto-conservar, para conseguir prosseguir em suas aventuras e se aproximar da relação esclarecimento-natureza. Eis, então, a notável compreensão frankfurtiana sobre a trajetória do homem moderno.

A partir do estímulo à renúncia para auto-conservação humana, ajudei a construir, ironicamente, um outro mito, não mais fundado nos *ídolos* de Francis Bacon,

de bases cosmológicas e teológicas, mas o mito fundado na razão mergulhada na segurança, na certeza e na objetividade, ou seja, o “mito do esclarecimento”.

Esclareço que contribuir para “unidimensionar o ser humano”, expressão cunhada por Hebert Marcuse em seu livro “Ideologia da sociedade industrial”, ou seja, reduzir o ser humano a sua dimensão racional, não foi uma tarefa fácil e, convenhamos, não fiz tudo isso sozinha. Mas neste presente texto, pretendo tecer elogios somente a mim mesma e, na verdade, não me estenderei muito, pois, apesar de ter sobremaneira do que me gabar, estou ainda no auge, mesmo diante das críticas iniciadas por Frankfurt.

No reinado jurídico formalista, como conselheira real, meu esforço está em unidimensionalizar também o chamado “operador do direito”. O apego à forma torna-se uma espécie de fuga da frustração causada pela “ferida narcísica da dogmática jurídica”, a qual revela as fissuras da cientificidade no direito, pautada nos ditames modernos absolutos de certeza, segurança e objetividade. E, assim, aproveito-me dessa frustração e contribuo para essa fuga, contribuo para cobrir tal ferida e estímulo os estudantes a perderem a si próprios na letra fria da lei como uma forma de auto-conservação.

Nos cursos de direito faço-me presente nas aulas em que somente e absolutamente os Códigos são utilizados, ajudando na formação de um pensamento padronizado de única dimensão sobre o direito. Dissimulo as incríveis vantagens da lógica formal, da efetiva abstração do sujeito de direito moderno, da autonomia da vontade das partes, guiadas pela moral-prática liberal e individualista. Reforço a propaganda de que outras disciplinas não jurídicas não cabem ao operador do direito ou cabem-lhe apenas em segundo plano.

Tudo isso para confortá-lo e convencê-lo a encarar uma nova mitologia. Mito segundo o qual por meio do sofrimento gerado pela renúncia de si mesmo a um sistema de internato estritamente jurídico é que o operador conseguirá se auto-conservar, aproximando-se dos ideais da ciência moderna em relação ao direito, à ordem e ao progresso e, com isso, unidimensionar-se guiado pela técnica.

Loucura, não? Pois é. A Loucura também foi necessária nesse processo. Desde que foi enjaulada e pormenorizada pelas luzes do próprio esclarecimento, a Loucura foi obrigada a contribuir para expansão desse mito ao cumprir pena no reino jurídico formalista. Afinal, foi necessária uma pitada de loucura para se acreditar nessa nova mitologia.

Agora, a Loucura anda foragida e por mais que estimule a difamação, a injúria e a calúnia ao reino, por onde passa ela continua sendo louca, sendo levada a sério por

poucos. Por isso minha reduzida preocupação com seu paradeiro. Ocupo-me para que suas calúnias, injúrias e difamações sejam desestimuladas, principalmente no espaço universitário e, desde então, majoritariamente tenho obtido êxito. Portanto, quero deixar registrado esse elogio a minha figura como ilustre conselheira real do trono jurídico formalista, ou seja, artimanha de sublime relevância para o encobrimento de frustrações e o esclarecimento obscuro dos futuros juristas.